

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO /2006

Requer redistribuição do Projeto de Lei n.º 6.639/06 às Comissões de Desenvolvimento Urbano; de Finanças e Tributação; e a de Constituição, Justiça e de Cidadania.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 139, II, a, do RICD, a revisão do despacho inicial dado ao Projeto de Lei n.º 6.639/06, de autoria do Senhor Carlos Nader, que “dispõe sobre a instituição do Fundo Nacional de Acessibilidade e o financiamento das ações previstas nos programas de ajudas técnicas e acessibilidade de que trata a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000”, redistribuindo-o às Comissões de Desenvolvimento Urbano, de Finanças e Tributação; e a de Constituição, Justiça e de Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.639, de 2006, visa garantir os recursos necessários à implementação dos programas de acessibilidade objeto da Lei nº 10.098, de 2000, que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”. Estes programas são geridos pelo Ministério das Cidades e objetivam assegurar a acessibilidade a essas pessoas, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Esta matéria, portanto, não está compreendida no campo temático desta Comissão, mas sim da Comissão de Desenvolvimento Urbano, pelo que vimos sugerir a sua redistribuição.

Deputado **Simão Sessim**
Presidente